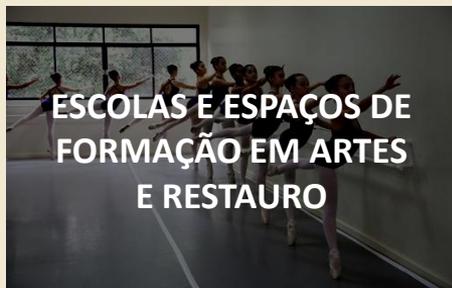




Crédito: ©istockphoto.com/DrAfter123

# EMPREENDER *cultural*

# EMPREENDIMENTOS



# EMPREENDIMENTOS



LOJAS E E-COMMERCE  
DE PRODUTOS  
CULTURAIS



SALAS DE EXIBIÇÃO,  
CASAS DE ESPETÁCULO,  
TEATROS E GALERIAS  
DE ARTE



FABRICANTES DE  
INSTRUMENTOS E  
ACESSÓRIOS MÚSICAIS



MUSEUS, LIVRARIAS,  
CAFÉS, BIBLIOTECAS E  
CENTROS CULTURAIS



SELOS DE DISTRIBUIÇÃO  
DE PRODUTOS  
MÚSICAIS



PRODUTORAS DE  
EVENTOS, MOSTRAS E  
FESTIVAIS DE ARTES



EDITORAS DE LIVROS E  
DEMAIS PUBLICAÇÕES  
LIGADAS ÀS ARTES

# EMPREENDEDORES



## 1. INVESTIMENTO FIXO

- construção, reforma e ampliação de instalações permanentes
- aquisição e/ou reposição de máquinas e equipamentos
- aquisição de móveis, utensílios e veículos

## 2. CAPITAL DE GIRO

- aquisição de mercadorias para revenda
- aquisição de matérias-primas e insumos
- aquisição de bens produtivos / fatores de produção
- contratação de serviços

## ITENS FINANCIÁVEIS

- Aquisição de acervos, obras de arte, livros, publicações, CDs, DVDs, cenários e figurinos.
- Aquisição de equipamentos para som, luz, foto e vídeo.
- Aquisição de instrumentos musicais.
- Aquisição de veículos automotores relacionados com o desempenho da atividade.
- Aquisição de móveis e utensílios.
- Aquisição de insumos, bens de produção e matérias-primas.
- Capacitação de mão de obra necessária ao empreendimento, por meio de empresas especializadas.
- Gastos com construção, ampliação e reforma de benfeitorias e instalações.
- Contratação de serviços especializados (horas de estúdio de gravação; compra de pauta de teatro; montagem de palco; banheiros químicos; empresas especializadas em contratação de músicos; compra de direitos autorais; elaboração de arranjos musicais; elaboração de roteiros; contratação de elenco; aluguel de equipamentos e máquinas; projetos de sonorização, inclusive material contra a poluição sonora; projetos de iluminação; empresas especializadas na contratação de assessoria de imprensa e de fotolito; programação visual; serviços de divulgação; e outros).

# LIMITES DE CRÉDITO E PRAZOS

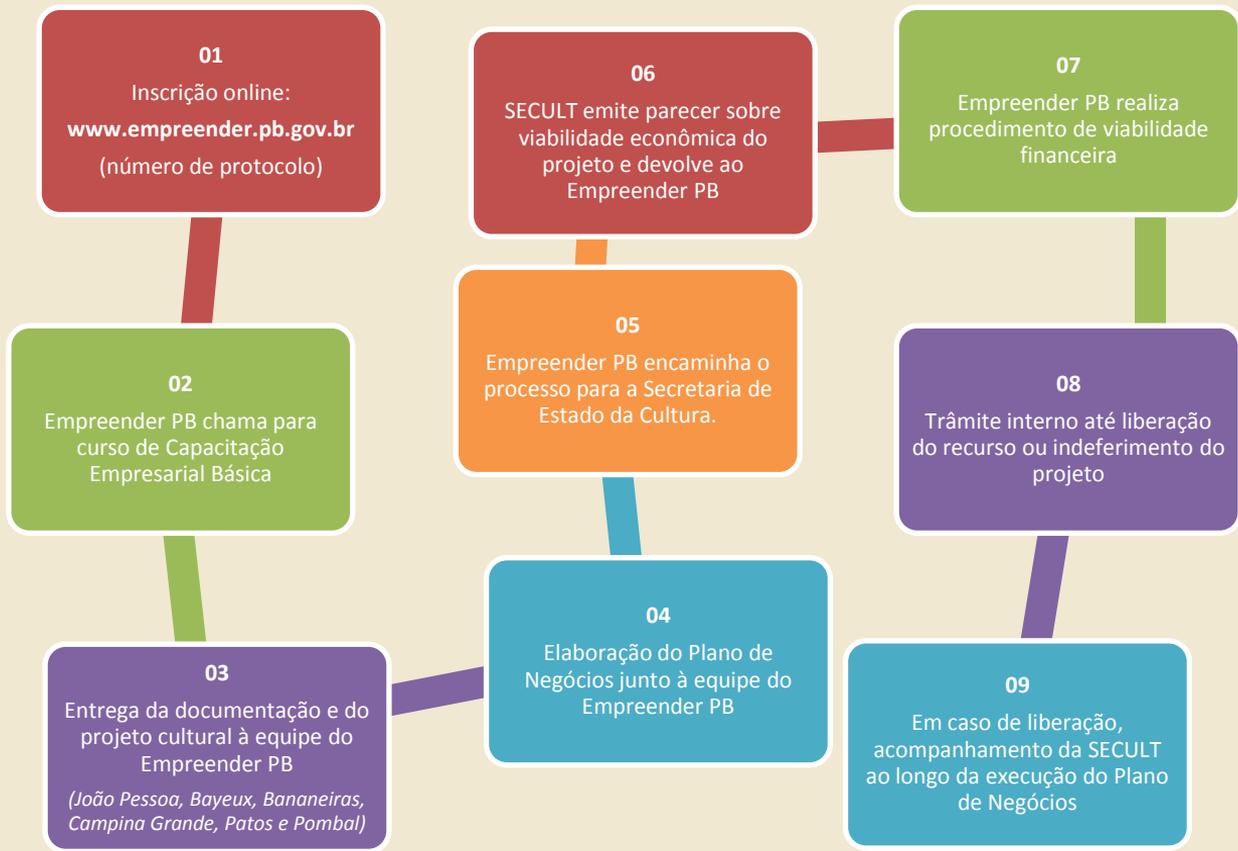
PERFIL	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pessoa Física	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00

Carência: **06 meses**

Taxa de juros: **0,64% a.m**

Parcelas: **até 40 meses**

# FLUXO PROCESSUAL



• **PESSOA JURÍDICA**

1. Cópias do **RG** ou **CNH** do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes da pessoa jurídica;
2. Cópias do **CPF** do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes da pessoa jurídica;
3. **Protocolo** de inscrição junto ao Programa EMPREENDER PB;
4. Comprovante de inscrição no **CNPJ** (com até 90 dias antes da submissão da proposta);
5. **Contrato social** da pessoa jurídica
6. **Ata de constituição** da associação/cooperativa, acompanhada de **regimento interno** e/ou **estatuto**;
7. **Comprovante(s) de residência** em nome do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes da pessoa jurídica inscrita/proponente;
8. **Comprovante de endereço** da sede da pessoa jurídica;
9. **Alvará de funcionamento** emitido pelo município no qual se situa a sede da pessoa jurídica;
10. **Certidões de regularidade fiscal** emitidas pela Fazenda Nacional e Fazendas Pública Estadual e Municipal;
11. **Certidões negativas de débitos** com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
12. **Currículo** artístico-cultural da pessoa jurídica;
13. **Projeto** aprovado pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);
14. **Balanco patrimonial** do último exercício fiscal;

• **PESSOA FÍSICA**

1. Cópias do **RG** ou **CNH**;
2. Cópias do **CPF**;
3. **Protocolo** de inscrição junto ao Programa EMPREENDER PB;
4. **Certidões de regularidade fiscal** emitidas pelas Fazenda Nacional e Fazenda Pública Estadual;
5. **Certificado** de curso de capacitação fornecido ou certificado pelo Programa EMPREENDER PB;
6. **Comprovante de residência** em nome do(a) inscrito(a)/proponente;
7. **Currículo** artístico-cultural;
8. **Projeto** aprovado pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);

## PARA REFLETIR

- O financiamento da linha de crédito **Empreender Cultural** não será concedido a revelia da realidade onde o(a) empreendedor(a) se insere.
- Serão beneficiados aos(as) empreendedores(as) que demonstrarem, de forma clara e objetiva, a maneira como pretendem ampliar o negócio ou atividade individual.
- É importante que o(a) empreendedor(a) tenha a capacidade de compreender a cadeia produtiva do seu fazer cultural e explicar como o financiamento impactará em seu processo produtivo e na cadeia onde está inserido(a)
- Além disso, conta ponto demonstrar como ocorrerá o consumo do produto/bem/serviço (e quais as estratégias de ampliação).
- Não queremos inadimplência. Por isso acompanharemos os planos de negócio. A não quitação do financiamento acarreta em cadastro no SPC, SERASA e CADIN Estadual.

# EMPREENDER *cultural*

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

01/12/2015

*www.empreender.pb.gov.br*

Informações

(83) 3218-4170

*paraiba.pb.gov.br/cultura*